

PRÊMIO VIVALEITURA 2012 EDITAL

O Presidente da Fundação Biblioteca Nacional - FBN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 7.748, de 6 de junho de 2012, e conforme a Portaria MinC nº 29/2009, torna público o Edital PRÊMIO VIVALEITURA 2012, realizado em conjunto com o Ministério da Educação e com a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura. O presente edital é fundamentado pela Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro, e pelo Decreto 7559, de 01 de setembro de 2011, que institui o Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), no qual se insere o referido prêmio, *criado por meio da Portaria Interministerial nº 214, de 23 de novembro de 2005.*

1 – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste edital o fomento à mediação da leitura em todo o território nacional, por meio de premiação, com o objetivo da valorização da leitura e de seu papel na conquista da cidadania plena.
- 1.2. O Prêmio VIVALEITURA conta com a coordenação e execução da Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI, em conjunto com o Ministério da Educação, em parceria com a Fundação Santillana, a Fundação Banco do Brasil, o Conselho Nacional de Educação (CONSED) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME).

2 - DAS CATEGORIAS

2.1 O **Prêmio VIVALEITURA** é dividido em três categorias, a seguir especificadas:

Categoria 1: Bibliotecas públicas, privadas e comunitárias;
Abrange as experiências desenvolvidas nas bibliotecas de acesso público apresentadas para o **Prêmio VIVALEITURA** por um de seus responsáveis (coordenadores, funcionários, voluntários) de comum acordo com os demais envolvidos. Excluem-se desta categoria as bibliotecas escolares, que deverão apresentar-se na categoria 2, e as bibliotecas das universidades/faculdades, que deverão apresentar-se na categoria 3.

Categoria 2: Escolas públicas e privadas;
Abrange as experiências realizadas nas escolas, podendo ser representativas de toda escola, de apenas uma sala de aula, de uma série, ou da biblioteca escolar, cujos responsáveis sejam professores, diretores, bibliotecários ou coordenadores.

Categoria 3: Sociedade: ONGs, pessoas físicas e instituições sociais

Abrange experiências formais ou informais realizadas na área de leitura, por profissionais ou voluntários vinculados às ONGs e às instituições sociais.

Parágrafo Único: Nesta categoria 3 poderão se inscrever empresas públicas ou privadas e instituições de ensino superior, públicas ou privadas, que poderão receber a Menção Honrosa José Mindlin, para projetos ou programas de apoio, promoção, formação ou patrocínio voltados para a promoção da leitura.

2.2. As experiências realizadas em ambientes virtuais são consideradas tão importantes quanto as que acontecem presencialmente e deverão buscar a categoria que melhor enquadre a natureza do trabalho executado.

3 AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão concorrer ao prêmio entidades e instituições elencadas no item anterior e pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros residentes no país há mais de 3 (três) anos.

3.2. Cada proponente só poderá concorrer com 1 (um) projeto.

3.3. É vedada a inscrição de:

- a) Servidor público da Fundação Biblioteca Nacional (FBN), do Ministério da Cultura (MinC) e suas demais vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- b) Terceirizados da Fundação Biblioteca Nacional (FBN), do Ministério da Cultura (MinC) e de suas demais vinculadas;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas que possuam qualquer vinculação ou subordinação, direta ou indireta, com as entidades parceiras;
- d) Membros da Comissão de Seleção;
- e) Entidades privadas que possuam dentre os seus dirigentes, membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

3.4 Não poderão concorrer ao prêmio os trabalhos vencedores das edições anteriores do VIVALEITURA.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições para a presente edição do prêmio é 45 dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único: Só serão aceitos os trabalhos com data de envio da documentação dentro do prazo estabelecido. Será considerada a data de envio pela internet ou a postagem indicada pelo carimbo dos Correios, na data da expedição.

4.1.1 O ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias, com os Correios e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

4.2 As inscrições estarão abertas para as experiências iniciadas antes de 2010 que possam ser comprovadas e que estejam em curso quando de sua inscrição. Poderão também apresentar-se experiências realizadas e concluídas no ano de 2011. Experiências de caráter permanente deverão apresentar indicadores de resultados.

Parágrafo único: Só farão parte do processo de seleção os trabalhos que estão em andamento ou que foram concluídos nos prazos estabelecidos acima. Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem estes requisitos e aqueles que ainda não foram desenvolvidos, caracterizando-se como propostas ainda não realizadas.

4.3 Os trabalhos desenvolvidos em grupo ou por pessoa jurídica deverão ser inscritos em nome de apenas um dos integrantes, mencionando-se os demais participantes.

Parágrafo único: O **Prêmio VIVALEITURA** será entregue apenas à pessoa em nome da qual o trabalho foi inscrito. Os organizadores não se responsabilizam pela divisão do prêmio entre os demais integrantes do grupo e nem pela autoria dos respectivos trabalhos.

4.4 As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas via *internet*, pelo *site* www.premiovivaleitura.org.br, ou via postal, como carta registrada, com Aviso de Recebimento (AR) endereçado a:

PRÊMIO VIVALEITURA
Fundação Biblioteca Nacional
Av. Rio Branco, nº 219 - Centro
CEP 20040-008 Rio de Janeiro- RJ

4.5 Os trabalhos enviados pelos Correios deverão conter a ficha de inscrição que se encontra no *site* www.premiovivaleitura.org.br devidamente preenchida e anexada ao trabalho.

4.6 Não serão aceitos formulários de inscrição e trabalhos enviados por fax.

5 DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

5.1 A apresentação do trabalho realizado não deverá ultrapassar 06 (seis) páginas. Se encaminhada via postal, deverá ser datilografada ou digitada em corpo 12, com espaçamento entrelinhas de 1.5 e fonte Arial ou manuscrito de forma legível, em folhas de papel tamanho A4. No caso de encaminhamento via *internet*, o trabalho deverá ser digitado também em corpo 12, com espaço entrelinhas de 1.5 e fonte Arial.

5.2 O trabalho deverá ser apresentado como um relato de experiência ou um projeto educativo e/ou cultural que já esteja em execução ou concluído.

5.3 O trabalho deverá ser escrito de forma objetiva, obedecendo ao seguinte roteiro: **Justificativa** (descrição breve do contexto em que a experiência foi ou é desenvolvida e as razões que explicam sua realização); **Objetivos** (o que se pretendia atingir em termos dos resultados esperados); **Metodologia** (como o trabalho foi desenvolvido de forma sequencial – o passo a passo) e **Avaliação** (os resultados alcançados do ponto de vista do que se pretendia e da participação dos envolvidos. Citações subjetivas não serão consideradas avaliação).

Parágrafo único: Nessa primeira etapa, os inscritos **não** deverão enviar materiais complementares (impressos, fotos, vídeos, produto(s) do trabalho etc), mas tão somente o texto, apresentado conforme orientação acima.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção e premiação dos trabalhos inscritos:

- a) clara relação entre os objetivos e os resultados alcançados; (0 a 10 pontos)
- b) adequação do trabalho à faixa etária do público alvo; (0 a 10 pontos)
- c) pertinência da ação desenvolvida com as características da comunidade a que se destina; (0 a 10 pontos)
- d) criatividade, dinamismo da ação de leitura e protagonismo da experiência na comunidade; (0 a 10 pontos)
- e) qualidade e abrangência dos resultados alcançados; (0 a 10 pontos)
- f) potencial de replicabilidade; (0 a 10 pontos)
- g) estar inscrito em plano de livro e leitura, em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal. (5 pontos)

Parágrafo único: o projeto classificado para seleção final deve ter nota mínima de 5 (cinco) pontos em cada item (com exceção do **g**) e 30 (trinta) pontos no total, sendo desclassificados os que não a atingirem. O desempate ocorrerá considerando a maior nota no item **e**).

6.2 Serão 3 (três) fases consecutivas de seleção, após o envio dos trabalhos:

a) Primeira Fase: **Habilitação dos Participantes**

A Comissão de Seleccionadores, composta por especialistas em leitura, será responsável pela análise dos trabalhos conforme os pressupostos estabelecidos neste Edital e fará a indicação dos trabalhos selecionados, sendo no máximo 36 (trinta e seis) por categoria.

b) Segunda Fase: **Seleção dos Finalistas**

b.1 Dos 108 (cento e oito) selecionados, será solicitado o envio de imagens que comprovem as experiências vividas.

Parágrafo único: As imagens (fotos ou vídeos) que comprovem a experiência realizada, de acordo com o trabalho apresentado, deverão ser enviadas via postal, como carta registrada.

b.2 A Coordenação da Comissão de Selecionadores, juntamente com representantes do MEC, MinC, OEI, Fundação Santillana, CONSED e UNDIME comporão um grupo de trabalho que será responsável pela indicação de até 54 (cinquenta e quatro) trabalhos finalistas, sendo 18 (dezoito) em cada categoria.

b.3 A critério da Comissão de Selecionadores, poderão ser realizadas visitas *in loco* junto as instituições ou locais de execução dos trabalhos, podendo, inclusive, ser gravadas imagens nessa ocasião.

c) Terceira Fase: Escolha dos vencedores

c.1 Entre os trabalhos finalistas serão selecionados pela Comissão de Jurados, 18 (dezoito) trabalhos vencedores, sendo 6 (seis) de cada categoria mencionada.

c.2 Entre os trabalhos premiados, deverão estar representadas todas as regiões brasileiras, contemplada cada uma com pelo menos um prêmio.

c.3 A Comissão de Jurados será composta por 5 (cinco) profissionais de renomada competência nas áreas de leitura, educação e cultura, com experiência anterior em seleção de projetos, indicados pelos representantes do MEC, MinC, OEI, Fundação Santillana, CONSED e UNDIME, respeitadas as exigências da Portaria MinC 29/2009.

7 DA PREMIAÇÃO

7.1 A premiação, oferecida pela Fundação Biblioteca Nacional, é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** concedidos a cada um dos 18 (dezoito) vencedores (seis em cada categoria), num total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária: Ação 20KM "Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário".

Parágrafo único: Sobre o valor do prêmio de que trata este artigo, incidirão os impostos e as demais taxas previstas em lei. O prêmio aos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

7.2 Os 54 (cinquenta e quatro) finalistas receberão diploma e troféu **VIVALEITURA**.

7.3 Os indicados da Menção Honrosa José Mindlin, se houver, ganharão diploma e medalha.

7.4 Os organizadores anunciarão em dezembro de 2012, na mídia e também no *site* oficial do Prêmio (www.premiovivaleitura.org.br) e pelos *sites* do MEC, MinC, FBN, OEI, CONSED, UNDIME e Fundação Santillana, os 54 (cinquenta

e quatro) finalistas e os indicados para a Menção Honrosa José Mindlin, se houver.

7.5 Os finalistas e os indicados para Menção Honrosa José Mindlin receberão seus respectivos prêmios em Cerimônia de Premiação da Edição 2012 do **Prêmio VIVALEITURA**, a ser realizada em dezembro deste mesmo ano, com a presença dos representantes dos organizadores e das instituições parceiras.

Parágrafo único: As despesas de viagem e a estada dos finalistas e dos indicados para a Menção Honrosa José Mindlin, que não residam na cidade em que se realizará a cerimônia de premiação, correrão por conta dos organizadores. Tais despesas não incluem acompanhantes.

7.6 Serão objeto de uma publicação especial os trabalhos finalistas e os indicados para a Menção Honrosa da Edição 2012 do **Prêmio VIVALEITURA**.

7.7 Caberá pedido de reconsideração à comissão de seleção para reavaliação do projeto, em até 02 (dois) dias após a publicação do resultado, desde que apresentada carta de justificativa.

7.8 Os premiados deverão apresentar até 05 (cinco) dias da publicação dos resultados os documentos complementares necessários para concessão do prêmio:

Pessoa física: comprovante de endereço, comprovante de atuação em projetos educacionais ou culturais, cadastro de pessoa física; carteira de identidade; comprovante de conta bancária.

Pessoa jurídica: comprovante de endereço; comprovante de atuação em atividades culturais ou educacionais; cópia do CNPJ e estatuto da instituição; comprovante de conta bancária.

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A FBN não se responsabiliza por eventuais extravios pelos Correios da correspondência enviada pelos concorrentes.

8.2 Eventuais irregularidades relacionadas ao cumprimento dos requisitos do Edital, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

8.3 Dúvidas podem ser dirimidas pelos telefones 21-2557-3933 ou 61-2024-2732

8.4 Os trabalhos apresentados deverão obedecer ao disposto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, cabendo ao proponente apresentar declaração de que é titular legítimo do direito autoral patrimonial sobre o projeto inscrito podendo dele dispor, a qualquer título, inclusive na realização de cessão de direitos autorais para o uso dos organizadores.

8.5 Os organizadores se reservam o direito de utilizar os trabalhos apresentados sob as modalidades existentes, tais como reprodução total ou parcial, edição, adaptação, tradução, sincronização, inclusão em banco de dados, divulgação pelos diversos veículos de mídia, distribuição, uso direto ou

indireto, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

8.6 A participação no **Prêmio VIVALEITURA** está condicionada à cessão dos direitos autorais dos trabalhos apresentados ao MEC e ao MINC, no âmbito do Plano Nacional do Livro e Leitura.

8.7 Os materiais encaminhados não serão devolvidos. Permanecerão arquivados no Centro de Referência e Documentação da Fundação Biblioteca Nacional, e disponíveis para consulta e pesquisa.

8.8 Os organizadores não se responsabilizam pela apresentação de trabalhos que sejam cópias de outras experiências. Não é critério de exclusividade deste prêmio o ineditismo, e sim a qualidade da experiência realizada.

8.9 A escolha dos selecionados, dos premiados, dos selecionadores e dos jurados, assim como a decisão de casos omissos nesse regulamento, serão de inteira responsabilidade dos organizadores, observado o princípio do contraditório e ampla defesa.

8.10. A inscrição do projeto implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas nesse Edital, não podendo o proponente alegar seu desconhecimento.

8.11 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no *site* www.bn.br.

8.12 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.

Galeno Amorim
Presidente da FBN